



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Vital Brazil

2º
TERMO
ADITIVO

Processo Administrativo nº **SEI-080005/000287/2022**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022 que entre si celebram o **INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A. (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos)**, e a empresa **INFYNYTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAUDE LTDA**, que tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, na forma abaixo:

O INSTITUTO VITAL BRAZIL (Centro de Pesquisas, Produtos Químicos e Biológicos) inscrito no CNPJ sob o nº 30.064.034/0001-00, com sede situada na Rua Maestro José Botelho, nº 64, Vital Brazil, Niterói, RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado seu Diretor Vice-Presidente, **Sr. ANDERSON CARLOS MATTOS**, brasileiro, casado, Administrador, portador da carteira de identidade nº 22249907-1, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.980.506-00, respondendo interinamente pela Diretoria Presidência, conforme Resolução Nº 071/2024, e por sua Diretora Industrial, **Sra. CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA**, brasileira, casada, farmacêutica, inscrita no Conselho Federal de Farmácia sob o nº 10591/RJ, CPF/MF 087.089.127-85, ambos com domicílio profissional na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **INFYNYTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAUDE LTDA** sediada na Avenida Presidente Kennedy, 735, Estrela do Norte, São Gonçalo – Rio de Janeiro, CEP: 24.445-795, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.880.958/0001-85, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. THIAGO AGUIAR BOIÇA**, ao final assinado, portador da cédula de identidade Nº 277491403 DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 121.694.027-48, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº **SEI-080005/000287/2022**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência para utilização do saldo restante do objeto do Contrato nº 034/2022, que trata da aquisição de material de limpeza e desinfecção (saneantes), itens 01 - 02 - 03 - 04, descritos no Termo de Referência, Anexo I ao Contrato, conforme solicitação e justificativa do setor técnico nos despachos do Processo Administrativo nº **SEI-080005/000287/2022** (indexadores SEI- 80203769 e SEI-80187536) com devida ratificação da Diretoria da área (SEI- 80249462).

PARÁGRAFO ÚNICO – a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 034/2022** será por 12 (doze) meses, dando-se ao Contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses, com a vigência de **08/11/2024 a 07/11/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Origem nº 034/2022 e pelo Termo de Referência, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

Após a assinatura do contrato, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 17 de outubro de 2024.

INSTITUTO VITAL BRAZIL S.A.

Sr. ANDERSON CARLOS MATTOS

Diretor Vice-Presidente

Respondendo Interinamente pela Diretoria Presidência

Conforme Resolução nº 071/2024

Sra. CAMILA BRAZ PEREIRA DA COSTA

Diretora Industrial

INFYNYTY 2018 PRODUTOS CORRELATOS PARA SAUDE LTDA

Sr. THIAGO AGUIAR BOIÇA

Sócio Representante

TESTEMUNHAS:

1. ANNE CAROLYNE SEVERO DA MATTA

2. INGRID ALMADA DE ANGELIS MATA

Niterói, 11 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Boica, Usuário Externo**, em 17/10/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anne Carlyne Severo da Matta, Analista**, em 18/10/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ingrid Almada de Angelis Mata, Analista**, em 18/10/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Braz Pereira da Costa, Diretora**, em 18/10/2024, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Carlos Mattos, Vice-Presidente**, em 18/10/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **85243631** e o código CRC **B4E8D897**.

Referência: Processo nº SEI-080005/000287/2022

SEI nº 85243631

Rua Maestro José Botelho, 64, - Bairro Vital Brazil, Niterói/RJ, CEP 24230-410
Telefone: